



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-3116
Site: www.irece.ba.gov.br. E-mail: irecepregao@gmail.com



COMPAC CONSTRUÇÕES - CNPJ:10.593.378/0001-08

QUESTIONAMENTOS:

1 - No edital é citado "Deverá ser considerado no BDI, o ISS (Imposto sobre Serviços) do município de Itaguaçu da Bahia/BA, onde será executada a obra."

RESPOSTA:

Por favor desconsidere o nome de Itaguaçu da Bahia/BA, erro nosso.

Leia-se "**Deverá ser considerado no BDI, o ISS (Imposto sobre Serviços) do município de Irecê/BA, onde será executada a obra.**"

2 - Poderiam nos passar qual o valor do ISS para obras de pavimentação no município de Irecê/BA?

RESPOSTA:

3% (três por cento).

3 - Referente a protocolar os documentos da licitação, no caso só podemos protocolar 1 dia útil antes da abertura? Não pode ser entregue no dia do certame?

RESPOSTA:

O licitante deve observar o que preceitua o **edital** no item 2.4, vejamos:

"2.4 - A entrega dos 2 (dois) envelopes referidos neste edital, deverá ser feita até a data e o horário finais indicados no preâmbulo deste edital, para AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, Praça Teotônio Marques Dourado, Bairro Fórum, Irecê, Bahia."

Ressaltamos ainda que é possível a entrega antes nos termos dos itens seguintes do edital:

"2.5 O Município de Irecê, considerando as medidas de combate ao Coronavírus e em atendimento às orientações federais, estaduais e municipais, estão desenvolvendo suas atividades com escala mínima, razão pela qual os envelopes deverão ser entregues, no local indicado neste edital, de segunda a sexta feira, deverá ser agendado pela interessada com no mínimo 1 (um) dia de antecedência a essa entrega, pelo e-mail: irecepregao@gmail.com. 2.6 Ficam dispensadas do agendamento a que se refere o subitem 2.5 supra, aquelas entregas que forem feitas no mesmo dia previsto no preâmbulo deste edital para a abertura dos envelopes no 1 (documentos de habilitação)."

Favor ler atentamente o edital do certame.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-3116
Site: www.irece.ba.gov.br. E-mail: irecepregao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA



Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

A - ÍTENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre CD
A - Administração Central		4,01%
B - Riscos		0,56%
C - Seguros e Garantias		0,40%
SUBTOTAL 1 (A)		4,97%
B - LUCRO		% sobre CD
D - Lucro operacional		7,30%
SUBTOTAL 2 (B)		7,30%
C - CUSTO FINANCEIRO		% sobre CD
E - Custos Financeiros (CF)		1,11%
SUBTOTAL 3 (C)		1,11%
D - TRIBUTOS		% sobre CD
F - PIS		0,65%
G - COFINS		3,00%
H - ISSQN		3,00%
I - INSS (Desoneração)		0,00%
SUBTOTAL 4 (D)		6,65%
		% sobre CD
BDI TOTAL (TCU)		22,00%

CD = Custo Direto

$$\text{BDI (TCU)} = \frac{(1+A) (1+B) (1+C)}{(1-D)} - 1,0$$

A = Somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras

C = Taxa das despesas financeiras

B = Taxa de lucro

D = Taxa da incidência dos impostos

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 40,00% do valor

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária DESONERADO,

FLÁVIO CASTRO BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 63387